



COMISSÃO EUROPEIA

BRUXELAS, 15/10/2010

ORÇAMENTO GERAL - 2010
SECÇÃO III - COMISSÃO TÍTULOS 01, 04, 40

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES N.º DEC 38/2010

EUR

ORIGEM DAS DOTAÇÕES

DO CAPÍTULO – 01 04 Operações e instrumentos financeiros

ARTIGO - 01 04 04 Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação — Programa para o Espírito Empresarial e a Inovação

Pagamentos - 8 308 555

CAPÍTULO – 40 02 Reservas para intervenções financeiras

ARTIGO – 40 02 43 Reserva para o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização

Autorizações - 8 308 555

DESTINO DAS DOTAÇÕES

PARA O CAPÍTULO – 04 05 Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG)

ARTIGO – 04 05 01 Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG)

Autorizações 8 308 555

Pagamentos 8 308 555

INTRODUÇÃO

O Regulamento n.º 1927/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro de 2006, com a redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 546/2009, estabelece o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG). O ponto 28 do Acordo Interinstitucional entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão, de 17 de Maio de 2006, sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira, estabelece o quadro orçamental.

I. REFORÇO

a) Designação da rubrica

04 05 01 - Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG)

b) Dados quantificados em 15.7.2010

	Autorizações	Pagamentos
1A. Dotações do exercício (orçamento inicial + OR)	p.m.	p.m.
1B. Dotações do exercício (EFTA)	0	0
2. Transferências	19 881 554	19 881 554
3. Dotações definitivas do exercício (1A+1B+2)	19 881 554	19 881 554
4. Execução das dotações definitivas do exercício	8 238 485	8 238 485
5. Dotações não executadas/disponíveis (3- 4)	11 643 069	11 643 069
6. Verbas necessárias até ao final do exercício	19 951 624	19 951 624
7. Reforço proposto	8 308 555	8 308 555
8. Percentagem do reforço em relação às dotações do exercício (7/1A)	n.d.	n.d.
9. Reforço, em percentagem da dotação definitiva do exercício, do total das transferências referidas no artigo 23.º, n.º 1, alíneas b) e c), do Regulamento Financeiro, calculado de acordo com o artigo 17.º-A das normas de execução	n.d.	n.d.

c) Receitas resultantes de cobranças (transitadas) (C5)

	Autorizações	Pagamentos
1. Dotações disponíveis no início do exercício	0	0
2. Dotações disponíveis em 15.7.2010	0	0
3. Taxa de utilização [(1-2)/1]	n.d.	n.d.

d) Justificação pormenorizada do reforço

A Comissão concluiu que estão cumpridas as condições para a contribuição financeira do FEG em favor da candidatura EGF/2010/018 - DE/Linak, apresentada pela Alemanha [COM (2010) 568].

A quantia de 8 308 555 EUR solicitada pela Alemanha contribuirá para o custo de um pacote coordenado de serviços personalizados elegíveis em favor de 1 181 trabalhadores despedidos no sector da produção de máquinas de impressão na Alemanha, prestando assistência com vista à reintegração dos trabalhadores afectados no mercado de trabalho. Os despedimentos foram causados pela crise económica e financeira mundial.

II. SAQUE

II.A

a) Designação da rubrica

01 04 04 - Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação — Programa para o Espírito Empresarial e a Inovação

b) Dados quantificados em 15.7.2010

	Pagamentos
1A. Dotações do exercício (orçamento inicial + OR)	91 900 000
1B. Dotações do exercício (EFTA)	2 315 880
2. Transferências	0
<hr/>	
3. Dotações definitivas do exercício (1A+1B+2)	94 215 880
4. Execução das dotações definitivas do exercício	0
<hr/>	
5. Dotações não executadas/disponíveis (3- 4)	94 215 880
6. Verbas necessárias até ao final do exercício	85 907 325
7. Saque proposto	8 308 555
8. Percentagem do saque em relação às dotações do exercício (7/1A)	9,04 %
9. Saque, em percentagem da dotação definitiva do exercício, do total das transferências, referidas no artigo 23.º, n.º 1, alíneas b) e c), do Regulamento Financeiro, calculado de acordo com o artigo 17.º-A das normas de execução	n.d.

c) Receitas resultantes de cobranças (transitadas) (C5)

	Pagamentos
1. Dotações disponíveis no início do exercício	0
2. Dotações disponíveis em 15.7.2010	0
3. Taxa de utilização $[(1-2)/1]$	n.d.

d) Justificação pormenorizada da transferência

No estado actual de execução, é previsível que as dotações de pagamento disponíveis em 2010 no âmbito da rubrica orçamental 01 04 04 não serão inteiramente utilizadas este ano.

As dotações de pagamento são transferidas para contas fiduciárias, consoante as necessidades, a fim de permitir ao Fundo Europeu de Investimento (FEI) estar sempre em condições de proceder a desembolsos a favor dos intermediários financeiros.

A quantia de desembolsos exigidos num dado ano depende das necessidades do mercado e do respeito de certas condições durante o período de vigência dos contratos assinados. Desta forma, existe um desfazamento intrínseco entre as transferências para as contas fiduciárias e os desembolsos a favor dos beneficiários.

A crise financeira teve um efeito importante sobre o perfil de desembolso dos instrumentos financeiros, nomeadamente no domínio do capital de risco. De acordo com a Associação Europeia de Capital de Risco (EVCA), os investimentos e os desinvestimentos (saídas) foram reduzidos para menos de metade entre 2007 e 2009 em comparação com a situação anterior à crise. Esta evolução teve também um impacto substancial nas previsões de desembolsos para 2010.

Além disso, a fim de evitar saldos excessivos nas contas fiduciárias, o FEI e os serviços da Comissão reviram o método de cálculo das dotações de pagamento e acordaram nalguns ajustamentos para melhorar a sua fiabilidade.

Como consequência dos dois elementos acima mencionados, as dotações de pagamento previstas no orçamento de 2010 não serão integralmente necessárias em 2010. A quantia de 8 308 555 EUR pode, por conseguinte, ser disponibilizada para efeitos de transferência.

II.B

a) Designação da rubrica

40 02 43 - Reserva para o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização

b) Dados quantificados em 15.7.2010

	Autorizações
1A. Dotações do exercício (orçamento inicial + OR)	500 000 000
1B. Dotações do exercício (EFTA)	0
2. Transferências	-20 991 554
<hr/>	
3. Dotações definitivas do exercício (1A+1B+2)	479 008 446
4. Execução das dotações definitivas do exercício	0
<hr/>	
5. Dotações não executadas/disponíveis (3- 4)	479 008 446
6. Verbas necessárias até ao final do exercício	n.d.
7. Saque proposto	8 308 555
8. Percentagem do saque em relação às dotações do exercício (7/1A)	1,66 %
9. Saque, em percentagem da dotação definitiva do exercício, do total das transferências, referidas no artigo 23.º, n.º 1, alíneas b) e c), do Regulamento Financeiro, calculado de acordo com o artigo 17.º-A das normas de execução	n.d.

c) Receitas resultantes de cobranças (transitadas) (C5)

	Autorizações
1. Dotações disponíveis no início do exercício	n.d.
2. Dotações disponíveis em 15.7.2010	n.d.
3. Taxa de utilização [(1-2)/1]	n.d.

d) Justificação pormenorizada da transferência

De acordo com o ponto 28 do Acordo Interinstitucional, de 17 de Maio de 2006, sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira, a reserva prevista para o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização destina-se a prestar assistência adicional aos trabalhadores que sofrem as consequências de importantes mudanças a nível da estrutura do comércio mundial, a fim de os ajudar a reintegrar o mercado de trabalho.